



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000418-31.2018.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS
ASSUNTO : TR Reforma PAE Rodrigues Alves

Despacho nº 0250345 / 2018 - PRESI/DG/SAO/COSEG/SOMI

Senhor Coordenador,

Conforme determinado no evento 0243779 Termo de Referência (evento n.0250347) que contém o Projeto de Reforma e planilhas orçamentárias da Reforma do Posto de Atendimento ao Eleitor do Município de Rodrigues Alves - AC, com valor estimado para contratação de **R\$ 98.127,35** (noventa e oito mil cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Informa-se que a ART anexada na versão rascunho, foi juntadas no evento n. 0251636, e encaminhadas para pagamento em processo SEI específico.

No que se refere à modalidade e tipo de licitação (pregão eletrônico) verifica-se que os serviços objeto da pretensão contratual são, em sua integralidade, de baixa complexidade e constituem serviços de fácil caracterização, podendo ser demarcados com clareza no termo de referência e suas peças. Além disso, os serviços não comportam variações de execução relevantes e podem ser prestados por uma grande gama de empresas. Neste aspecto, pode-se, sim, entender que melhores se classificam como serviços comuns de engenharia.

O projeto de reforma foi elaborado visando atender aos princípios e normas que regem a acessibilidade, saúde e segurança dos servidores e usuários, bem como funcionalidade e adequação dos espaços para melhor atender ao público.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ, Analista Judiciário**, em 17/12/2018, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0250345** e o código CRC **DAB98C87**.